



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1560/2008

"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada RUA JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, a Rua projetada, que inicia na Rua Professor Afonso Antonio Florenciano e termina na divisa com a Rua Otávio Oriolo.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2008.

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
BORDA DA MATA - MG